



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 693 - DE 16 DE JULHO DE 1990

EMENTA: Homologa o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Estado do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 16.07.90, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Governo do Estado do Pará (GEP), objetivando estabelecer compromissos recíprocos; nos termos, o Governo do Estado se compromete a pagar, mensalmente, a partir de janeiro de 1990, a conta do consumo de energia elétrica da Universidade às Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA; tudo de conformidade, e o constante nos autos do Processo nº 3.959/90-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
16 de julho de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração